



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 01/2026

Objeto: Contratação dos serviços cartorários com serventia extrajudicial para atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Acreúna-GO.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para Contratação dos serviços cartorários com serventia extrajudicial para atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Acreúna-GO. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso I.

Órgão: Prefeitura Municipal de Acreúna	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Administração e Planejamento	
Responsável pela demanda:	Emerson Maia Silva
E-mail: administracao@acreuna.go.gov.br	Telefone: (64) 99987-5470
Justificativa da necessidade. A presente justificativa trata da contratação de Serviços de cartório que decorre da necessidade administrativa de realizar a expedição de emissões de certidões e reconhecimentos de firmas, entre outros serviços em Documentos Públicos. Tais serviços são essenciais para o bom funcionamento da administração pública municipal, uma vez que garantem a autenticidade, segurança jurídica e validade legal dos atos e documentos emitidos pelo Município. Justificamos ainda que no município de Acreúna-Goiás, em que pese haver dois cartórios, existe um ÚNICO Cartório que presta os serviços requisitados pelo município.	
2. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos: Contratação de Serviços de cartório que decorre da necessidade administrativa de realizar expedição de emissões de certidões, reconhecimentos de firmas, entre outros serviços em Documentos Públicos.	
3. Previsão de para prestação de serviços: A aquisição será feita para o ano de 2026, contados a partir da Nota de Empenho.	
4. Indicação do gestor do contrato, Patricia Duplat dos Santos.	

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Acreúna, GO, 06 de janeiro de 2026.

Emerson Maia Silva
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 266/2025